



INDICAÇÃO Nº 54/2023

INDICA ao Prefeito Municipal e a de Meio Ambiente que firme parceria com ADECOSAL - ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA, para regularização do terreno e construção do novo Cemitério no Distrito de Salgadalia.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que o Distrito de Salgadalia só possui um único cemitério e que o mesmo está com sua capacidade de acolhimento dos entes queridos saturadas;

Considerando que ADECOSAL - ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA, que administra o referido cemitério possuem uma área destinada para a construção de um novo Cemitério, porém enfrenta dificuldade nas licenças ambientais, devido a grande complexidade da demanda;

Considerando que atividade de cemitérios é reconhecida como potencialmente poluidora e sujeita a licenciamento ambiental em duas vertentes, que devem ser atendidas concomitantemente, quais sejam, os estudos geoambientais, pautados na Resolução CONAMA nº 420/098, para toda atividade potencialmente poluidora, e a Resolução CONAMA nº 335/039, com alterações das Resoluções nº 368/2006 e nº 402/2008, especificamente para atividades cemiteriais devido a carga potencial dos poluentes ali dispostos;

Considerando que este vereador já protocolou indicação nesse sentido em 07/02/2022, aprovada em 14/02/2022, conforme sistema, sapl.conceicaodoite.ba.leg, porém não foi executada pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando a existência de Dotação Orçamentária Unidade 0818 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - 18 541 018 2.253. MANUTENÇÃO DE AÇÕES A ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL;

INDICA ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente que firme parceria com ADECOSAL - ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA, para regularização do terreno e construção do novo Cemitério no Distrito de Salgadalia.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 05 de março de 2023

Fagner Ramos Ferreira
Vereador e Líder do PSD

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/03/2023

APRESENTADO
EM 13/03/2023